



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2019 - 2020.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: REGULAMENTA O SUBSIDIO DE VEREADORES, E DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. Zilmar Albuquerque Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Itanhanga, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Regimento Interno desta Casa de Leis conforme Art. 25. Inciso I, alínea d.

RESOLVE

Art. 1º - Regulamentar com base no Orçamento da Câmara Municipal de Itanhanga, aprovado na Lei Municipal de nº. 396/2016, o Subsídio dos Vereadores e da Presidência conforme especificando abaixo:

1 – Presidência R\$ 4.000,00

2 – Vereadores R\$ 3.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de setembro de 2019,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhanga – MT, 02 de setembro de 2019.

Publique - se e afixe.

ZILMAR ALBUQUERQUE RODRIGUES
Presidente da Câmara.